



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23098.001672.2023-09

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 40/2023, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA-IFB E A FUNDAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS-FINATEC.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA-IFB, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação – MEC, com sede no SAUS Quadra 2, Bloco E, Subsolo 2º e Andares: 4º; 5º; 6º; 7º; 8º; 9º e 10º, Asa Sul, Brasília-DF, CEP: 70.070-020, inscrito no CNPJ sob o nº 10.791.831/0001-82, neste ato representado por seu Reitor Substituto Eventual, **RODRIGO ALFANI**, nomeado pela Portaria/IFB nº 1156/REITORIA/IFB, de 01 de setembro de 2023 e publicado no Diário Oficial da União em 04 de setembro de 2023, matrícula funcional nº 2217545 e com a competência do respectivo Estatuto, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **FUNDAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS-FINATEC**, inscrita no CNPJ sob o 37.116.704/0001-34, sediada na Universidade de Brasília, Campus Universitário Darcy Ribeiro, Edifício FINATEC, Asa Norte, Brasília - DF, CEP: 70.910-900, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Prof. **AUGUSTO CÉSAR DE MENDONÇA BRASIL**, conforme atos constitutivos da Fundação, tendo em vista o que consta no Processo nº 23098.001672.2023-09 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, Resolução nº 34/2017/CS – IFB e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº 32/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a Contratação da fundação de apoio para gestão administrativa e financeira necessária à execução do Projeto Institucional Neabi do IFB, que será prestado nas condições estabelecidas no Projeto Básico.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

1.1.1. A presente contratação adotará como regime de execução própria em que a Fundação de Apoio executará o serviço e serão cobradas despesas operacionais com vistas à realização dos serviços prestados.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se à Dispensa de Licitação, identificada no preâmbulo, à proposta da contratada e ao Projeto Básico independentemente de transcrição.

1.3. Os serviços de apoio, execução e desenvolvimento são aqueles descritos no Plano de Trabalho e no Projeto Básico.

1.4. Objeto da Contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATSER	Unidade de Medida	Qtd.	Valor
1	Despesas Relativas a serem desempenhadas durante a Execução de Projeto	22918	Serviço	1	R\$ 82.090,91
2	Despesas Operacionais - Fundação de Apoio	15156	Serviço	1	R\$ 8.209,09
Total					R\$ 90.300,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Projeto Básico, 18 (dezoito) meses, com início na data de sua assinatura e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 90.300,00 (Noventa mil e trezentos reais) que será repassado à CONTRATADA conforme cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho.

3.1.1. O valor contratado é fixo e irrevogável e deverá ser aplicado integralmente, pela CONTRATADA, em conformidade com o Plano de Trabalho – Anexo I.

3.1.2. A CONTRATADA deverá encaminhar ao CONTRATANTE, Relatório de Atividades, juntamente com a respectiva Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

3.1.3. Na hipótese de a Nota Fiscal não estar em conformidade com o Relatório de Atividades, será procedida a sua devolução à CONTRATADA para as devidas correções, contando o prazo para pagamento a partir de sua reapresentação.

3.1.4. Da totalidade dos recursos a serem repassados para a execução do Projeto, caberá à FINATEC o valor total de R\$ 8.209,09 (Oito mil duzentos e nove reais e nove centavos), correspondente a 10% do valor do contrato a ser gerido pela FINATEC, destinados à cobertura de suas despesas operacionais. Esse valor ficará retido na Fundação de Apoio, devendo ser informado na Prestação de Contas Final.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, despesas operacionais, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26428/158143;

Fonte: 1000;

Programa de Trabalho: 217976;

Elemento de Despesa: 339039;

PI: LGPROP1514N;

Nota de Empenho: 2023NE000604. Emitida em: 19/12/2023

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Projeto Básico, no Plano de Trabalho e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. O preço é fixo e irrevogável.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Projeto Básico e no Plano de Trabalho.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Projeto Básico e no Plano de Trabalho.

9.2. O detalhamento e demais condições referentes à prestação de contas conforme a legislação e nos termos do art. 11 do Decreto nº 7.423/2010 encontram-se definidos no Projeto Básico.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA PROPRIEDADE DOS BENS REMANESCENTES

10.1. A aquisição de bens e serviços no mercado deverá ser feita com observância da legislação aplicável à matéria, bem como das especificações técnicas, das quantidades e da execução aprovados no Plano de Trabalho.

10.2. Todos os equipamentos listados e quaisquer outros que porventura venham a ser adquiridos serão destinados a compor patrimônio do Instituto Federal de Brasília quando encerrado o projeto.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Projeto Básico, anexo a este Contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO

13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Projeto Básico.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à Contratada o direito à prévia e ampla defesa.

13.3. A Contratada reconhece os direitos da Contratante em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

14.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020.

14.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

14.2.2. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, 1993.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária Brasília/DF.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Brasília, de de 2023.

RODRIGO ALFANI

Representante legal do CONTRATANTE

AUGUSTO CÉSAR DE MENDONÇA BRASIL

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.

2.

Contrato nº 40-2023 - RIFB- FINATEC pdf

Código do documento cdd1a68b-5684-47f2-a54f-dcb74d1b8ee3



Assinaturas



Nádia Maria Areal Portella
nadia@finatec.org.br
Aprovou

Nádia Areal Portella



Rodrigo Alfani
rodrigo.alfani@ifb.edu.br
Assinou como parte



Augusto César de Mendonça Brasil
augusto.brasil@finatec.org.br
Assinou como parte

Augusto César de Mendonça Brasil



Lucirene Lopes de Lima Ferreira
lucirene.ferreira@ifb.edu.br
Assinou como testemunha



Leila Rodrigues da Silva
leila.silva@finatec.org.br
Assinou como testemunha

Leila Rodrigues da Silva

Eventos do documento

21 Dec 2023, 18:14:01

Documento cdd1a68b-5684-47f2-a54f-dcb74d1b8ee3 **criado** por NÁDIA MARIA AREAL PORTELLA (449b5030-8a92-4157-94c0-65661548b57a). Email: nadia@finatec.org.br. - DATE_ATOM: 2023-12-21T18:14:01-03:00

21 Dec 2023, 18:19:31

Assinaturas **iniciadas** por NÁDIA MARIA AREAL PORTELLA (449b5030-8a92-4157-94c0-65661548b57a). Email: nadia@finatec.org.br. - DATE_ATOM: 2023-12-21T18:19:31-03:00

21 Dec 2023, 18:19:47

NÁDIA MARIA AREAL PORTELLA **Aprovou** (449b5030-8a92-4157-94c0-65661548b57a) - Email: nadia@finatec.org.br - IP: 191.56.243.162 (191.56.243.162 porta: 15280) - Documento de identificação informado: 715.950.907-20 - DATE_ATOM: 2023-12-21T18:19:47-03:00

21 Dec 2023, 19:31:16

AUGUSTO CÉSAR DE MENDONÇA BRASIL **Assinou como parte** - Email: augusto.brasil@finatec.org.br - IP: 177.158.156.119 (177.158.156.119.dynamic.adsl.gvt.net.br porta: 64132) - **Geolocalização: -15.837463374001688**

-48.015874378090174 - Documento de identificação informado: 187.412.582-15 - DATE_ATOM:
2023-12-21T19:31:16-03:00

21 Dec 2023, 19:48:01

LUCIRENE LOPES DE LIMA FERREIRA **Assinou como testemunha** (feb046ea-f509-4bfd-a3d4-62f9722d8970) -
Email: lucirene.ferreira@ifb.edu.br - IP: 143.208.75.205 (143.208.75.205 porta: 32924) - Documento de
identificação informado: 603.476.271-53 - DATE_ATOM: 2023-12-21T19:48:01-03:00

22 Dec 2023, 09:13:00

LEILA RODRIGUES DA SILVA **Assinou como testemunha** (9cd0ff4a-1d75-45df-b221-0c1d8cf349ff) - Email:
leila.silva@finatec.org.br - IP: 189.6.13.255 (bd060dff.virtua.com.br porta: 18656) - **Geolocalização: -15.8367744**
-48.037888 - Documento de identificação informado: 887.087.991-72 - DATE_ATOM: 2023-12-22T09:13:00-03:00

22 Dec 2023, 14:03:20

RODRIGO ALFANI **Assinou como parte** - Email: rodrigo.alfani@ifb.edu.br - IP: 200.130.65.150 (200.130.65.150
porta: 23494) - **Geolocalização: -15.8012496637424 -47.879254247954464** - Documento de identificação
informado: 281.687.438-90 - DATE_ATOM: 2023-12-22T14:03:20-03:00

Hash do documento original

(SHA256):01a02f97c44b3bbc122e58a90c2a1c019d62ade525f05b696dd9db6f8f43ca2d
(SHA512):7be39b9ac2e22e8ccfade13d1653fe4d2d7702b2c7c4924e4a4dac8b2e48cf6234213d4abf6061dbcf3df2df171f2d1423e5132881a2eacb0c548fdd409f45ec

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Itens ganhos: 4
Total do fornecedor: R\$ 60.850,0000
Fornecedor: ELITE SUL COMERCIO LTDA
CNPJ: 51.804.071/0001-88
Itens ganhos: 7
Total do fornecedor: R\$ 112.000,0000
Fornecedor: AMILTON GUIMARAES E CIA LTDA
CNPJ: 71.511.349/0001-36
Itens ganhos: 13
Total do fornecedor: R\$ 2.840,0000
JOSÉ ROBERTO ALVES ARAÚJO - Diretor Geral

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROFESSOR SUBSTITUTO 86/2022
ESPÉCIE: Extrato do 3º termo aditivo ao contrato temporário 86/2022. Contratante: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá. Contratada: Suelen Carvalho Mota. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato de Professor Substituto por 06 (seis) meses. Vigência: 22/12/2023 a 21/06/2024. Signatários: Romaro Antonio Silva, pelo Contratante e Suelen Carvalho Mota, pela contratada.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS

RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE CONTRATO Nº 00011/2023 publicado no D.O de 2023-10-04, Seção 3. Onde se lê: Valor Total: R\$ 942.720,00. Leia-se: Valor Total: R\$ 1.571.200,00.

(COMPRASNET 4.0 - 22/12/2023).

CAMPUS MANAUS-DISTRITO INDUSTRIAL

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 2/2023 - UASG 158446

Número do Contrato: 5/2022.
Nº Processo: 23443.014477/2022-82.
Contratante: IFAM - CAMPUS MANAUS DISTRITO INDUSTRIAL. Contratado: 17.764.351/0001-71 - GM CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA. Objeto: Os preços dos materiais ficam alterados nos termos do contrato primordial, com a redução percentual de 1,33% sobre o valor original mensal dos materiais, os quais tem vigência a partir da assinatura deste termo de apostilamento. O valor total anual passa a ser r\$ 1.145.663,64.. Vigência: 01/09/2022 a 01/09/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.145.663,64. Data de Assinatura: 20/09/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 20/09/2023).

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº. 23460.002645/2023-60. CONTRATO que entre si celebram o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA - IFBA, CNPJ: 10.764.307/0001-12 e a FUNDAÇÃO ESCOLA POLITÉCNICA DA BAHIA - FEP, CNPJ: 15.255.367/0001-23. OBJETO: Contratação da FUNDAÇÃO ESCOLA POLITÉCNICA DA BAHIA (FEP) com a finalidade de dar apoio ao PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL EM ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA NOS INSTITUTOS FEDERAIS DO NORTE E NORDESTE - MANOEL QUIRINO, condições, forma e prazos constantes nas informações do Plano de Trabalho, parte integrante do presente Contrato. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, prorrogáveis. DATA DA ASSINATURA: 22/12/2023. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações. Salvador, 22 de dezembro de 2023. LUZIA MATOS MOTA - Reitora

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2023 - UASG 158145

Número do Contrato: 2/2023.
Nº Processo: 23278.003619/2021-54.
Pregão. Nº 7/2022. Contratante: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DA BAHIA. Contratado: 16.563.763/0001-80 - RF CLIMATIZACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA. Objeto: Primeiro termo aditivo - prorrogação. Vigência: 23/01/2024 a 23/01/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 609.650,00. Data de Assinatura: 22/12/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 22/12/2023).

CAMPUS SALVADOR

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 17/2023

O Pregoeiro do IFBA Campus Salvador, torna público o resultado do julgamento do Pregão 172023Adjudicado e Homologado as empresas vencedoras,no site www.compranet.go.br.EURES BALTAZAR PEREIRA DA ROCHA.

EURES BALTAZAR PEREIRA DA ROCHA
Pregoeiro

(SIDECE - 22/12/2023) 158411-26247-2023NE800038

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 18/2023

O pregoeiro do IFBA Campus Salvador, torna público o resultado do julgamento do pregão 18/ 2023, Adjudicado e homologado as empresas vencedoras, disponível no site www.comprasnet.gob.brEURES BALTAZAR PEREIRA DA ROCHA.

EURES BALTAZAR PEREIRA DA ROCHA
Pregoeiro

(SIDECE - 22/12/2023) 158411-26247-2023NE800038

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: TERMO ADITIVO AO ACORDO DE PARCERIA
ESPÉCIE: Nº Processo: 23327.253098.2022-32.
Parceiros: IF Baiano e a Fundação de Apoio à Educação e Desenvolvimento Tecnológico de Minas Gerais - Fundação CEFETMINAS. Termo Aditivo ao Contrato de Parceria nº 001/2022/RET. Objeto: Formalizar o apoio de gestão administrativa e financeira da Fundação CefetMinas ao "PROJETO HORTAS PEDAGÓGICAS", do Programa Nacional de Agricultura Urbana e Periurbana - Ministério da Cidadania a ser desenvolvido nos campi do Instituto Federal Baiano. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 37/2023 - UASG 158143

Nº Processo: 23098.001069/2023-19.
Dispensa Nº 90082/2023. Contratante: IFB - REITORIA - BRASILIA-DF.
Contratado: 29.261.229/0001-61 - ASSOCIACAO BRASILEIRA DE EDITORES CIENTIFICOS. Objeto: O objeto do contrato é a prestação de serviços de intermediação de identificadores digitais, denominado de DOIs..
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: XV. Vigência: 19/12/2023 a 19/12/2024. Valor Total: R\$ 3.909,56. Data de Assinatura: 19/12/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 22/12/2023).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 39/2023 - UASG 158143

Nº Processo: 23098.001660/2023-76.
Dispensa Nº 31/2023. Contratante: IFB - REITORIA - BRASILIA-DF.
Contratado: 37.116.704/0001-34 - FUNDACAO DE EMPREENDIMENTOS CIENTIFICOS E TECNOLOGICOS. Objeto: Contratação da fundação de apoio para gestão administrativa e financeira necessária à execução do Projeto Institucional Nugedis do IFB.
Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 24 - Inciso: XIII. Vigência: 22/12/2023 a 22/06/2025. Valor Total: R\$ 100.000,00. Data de Assinatura: 22/12/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 22/12/2023).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 40/2023 - UASG 158143

Nº Processo: 23098.001672/2023-09.
Dispensa Nº 32/2023. Contratante: IFB - REITORIA - BRASILIA-DF.
Contratado: 37.116.704/0001-34 - FUNDACAO DE EMPREENDIMENTOS CIENTIFICOS E TECNOLOGICOS. Objeto: Contratação da fundação de apoio para gestão administrativa e financeira necessária à execução do Projeto Institucional Neabi do IFB..
Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 24 - Inciso: XIII. Vigência: 22/12/2023 a 22/06/2025. Valor Total: R\$ 90.300,00. Data de Assinatura: 22/12/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 22/12/2023).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 41/2023 - UASG 158143

Nº Processo: 23098.001594/2023-34.
Dispensa Nº 29/2023. Contratante: IFB - REITORIA - BRASILIA-DF.
Contratado: 37.116.704/0001-34 - FUNDACAO DE EMPREENDIMENTOS CIENTIFICOS E TECNOLOGICOS. Objeto: Contratação da fundação de apoio para gestão administrativa e financeira necessária à execução do Programa de Políticas Públicas Educacionais em Igualdade Racial - PREX/Reitoria..
Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 24 - Inciso: XIII. Vigência: 22/12/2023 a 22/10/2025. Valor Total: R\$ 2.385.402,11. Data de Assinatura: 22/12/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 22/12/2023).

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2023 - UASG 158143

Nº Processo: 23098001944202362 . Objeto: Contratação da fundação de apoio para gestão administrativa e financeira necessária à execução doElaboração de Laudos e capacitação dos servidores, equipe técnica de inspeção, para a elaboração de laudos periciais sobre as condições estruturais dos imóveis da União - CSAM/IFB x SPU/MGI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Total de Itens Licitados: 00002. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: Contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa. Declaração de Dispensa em 21/12/2023. ADRIANA FABIANA RODRIGUES. Diretora de Administração. Ratificação em 21/12/2023. CLAUDIA SABINO FERNANDES. Ordenadora de Despesas. Valor Global: R\$ 460.000,00. CNPJ CONTRATADA : 37.116.704/0001-34 FUNDACAOE EMPREENDIMENTOS CIENTIFICOS E TECNOLOGICOS.

(SIDECE - 22/12/2023) 158143-26428-2023NE000001

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2023 - UASG 158143

Número do Contrato: 12/2023.
Nº Processo: 23098.002096/2022-28.
Inexigibilidade. Nº 5/2023. Contratante: IFB - REITORIA - BRASILIA-DF. Contratado: 82.743.287/0039-87 - . Objeto: Alterar o endereço e o identificador do estabelecimento da contratada junto ao CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda que passam a ser o seguintes:
- Endereço: Estrada dos Alpes, nº 320, setor 7 - Jardim Belval - CEP 06423-080, Barueri-SP.
- CNPJ : 82.743.287/0039-87.. Vigência: 21/12/2023 a 20/04/2025. Data de Assinatura: 21/12/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 21/12/2023).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2023 - UASG 158143

Número do Contrato: 59/2021.
Nº Processo: 23098.001500/2021-65.
Regime Diferenciado de Contratações. Nº 7/2021. Contratante: IFB - REITORIA - BRASILIA-DF. Contratado: 19.891.447/0001-26 - WDS ENGENHARIA LTDA.
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência e de execução do objeto contratual, com fundamento no artigo 57, §1o, da lei n.o 8.666, de 21 de junho de 1993, por mais 120 (cento e vinte) dias corridos com início em 23/12/2023 encerrando-se em 21/04/2024 e seguindo o cronograma adiante:
O prazo de vigência do termo de contrato 59/2021 é de 825 (oitocentos e vinte e cinco) dias consecutivos, com início na data de 23/12/2023 e encerramento em 21/04/2024, conforme cronograma físico-financeiro atualizado, conforme nota técnica 78/2023 - dren/prad/rifb/ifbrasilia.
O prazo de execução do objeto contratual é de 750 (setecentos e cinquenta) dias, iniciado após a emissão da ordem de serviço, cujas etapas observarão o cronograma físico-financeiro atualizado, conforme nota técnica 113/2023 - dren/prad/rifb/ifbrasilia.
Acréscitar 5,09%(cinco virgula zero nove por cento) do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 22.642,49 (vinte e dois mil seiscientos e quarenta e dois reais e quarenta e nove centavos), nos moldes do Art. 65, inciso i, alínea "b", § 1o, da Lei n.º 8.666/1993;
Alterar a Cláusula Terceira - Preço, em função do acréscimo no valor do contrato..
Vigência: 23/12/2023 a 21/04/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 467.558,41. Data de Assinatura: 22/12/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 22/12/2023).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2023 - UASG 158143

Número do Contrato: 22/2019.
Nº Processo: 23098.001049/2019-61.
Pregão. Nº 6/2019. Contratante: IFB - REITORIA - BRASILIA-DF. Contratado: 07.432.517/0001-07 - SIMPRESS COMERCIO LOCACAO E SERVICOS LTDA.

